



**EMENDA LEGISLATIVA N. 104/2025  
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 88/2025**

Modifica o Projeto de Lei n. 88, de 15 de setembro de 2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itapoá/SC, para o exercício financeiro de 2026".

Art. 1º Fica alterado o Projeto de Lei n. 88, de 15 de setembro de 2025, que "Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026", para suplementação da ação **0015.0451.0009.1278 - Pavimentação da Rua 750 do Peixe**, no montante de **R\$ 5.010,00**.

Art. 2º Os recursos financeiros destinados à suplementação da ação serão transpostos da seguinte forma:

**ANULAÇÃO:**

<b>Ação:</b>	0004.0122.0003.2417 - Reserva para Emendas Parlamentares
<b>Órgão:</b>	19 - Secretaria da Fazenda
<b>Unidade:</b>	001 - Departamento de Finanças
<b>Valor:</b>	<b>R\$ 5.010,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO:**

<b>Ação:</b>	0015.0451.0009.1278 - Pavimentação da Rua 750 do Peixe
<b>Órgão:</b>	11 - Infraestrutura
<b>Unidade:</b>	001 Depto. Obras Públicas
<b>Valor:</b>	<b>R\$ 5.010,00</b>

Art. 3º Esta Emenda Legislativa entra em vigor com a conversão do Projeto de Lei Ordinária n. 88, de 15 de setembro de 2025 em Lei, nos termos do artigo 14 do referido Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Itapoá, 03 de dezembro de 2025.

**Ivan Pinto Da Luz - MDB**  
*[assinado digitalmente]*

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>



## **JUSTIFICATIVA À EMENDA LEGISLATIVA N. 104/2025 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 88/2025**

A presente proposta de emenda destina suplementação orçamentária para garantir o aporte inicial necessário à viabilização do projeto de pavimentação da Rua 750 do Peixe. Esta intervenção na infraestrutura urbana atende a uma demanda antiga e legítima da população residente, configurando-se como uma medida de justiça social e desenvolvimento. A pavimentação da Rua 750 do Peixe é fundamental para a melhoria da qualidade de vida dos moradores, pois elimina os transtornos causados pela poeira e pela lama, impactando positivamente a saúde pública e garantindo maior segurança viária e acessibilidade para todos. A suplementação inicial assegura o início imediato dos estudos técnicos e o destravamento do processo licitatório para a obra, honrando o compromisso do Poder Público com a melhoria da infraestrutura básica e a valorização da região. Diante do exposto, encaminho a presente Emenda Legislativa para apreciação dos Nobres Pares, solicitando que seja aprovada.

Câmara Municipal de Itapoá, 03 de dezembro de 2025.

**Ivan Pinto Da Luz - MDB**  
*[assinado digitalmente]*

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>